

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL consoante autorização do(a) Sr(a). Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme Oficio nº 357/2023 SEFIN, pois em virtude da Instrução normativa nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, mais precisamente no Art 4º que dispõe:

Art. 4º. Todos os municípios jurisdicionados deverão observar o estabelecido no § 6º do art. 48 da LC nº 101/2000, que determina que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20, do mesmo diploma legal, incluídos Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos, do ente da Federação, devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO



O valor proposto encontra-se em conformidade com o serviço que será disponibilizado à Câmara Municipal de Contabilidade Pública, conforme proposta anexo ao referente Processo Administrativo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Levando- se em consideração o orçamento apresentado pela Secretaria, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

São Miguel do Guamá, 20 de dezembro de 2023

Edivane Tristão dos Santos Alves Presidente da Comissão de Licitação

Decreto: 012/2022